



## FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0001/2018-FURBAN/VR

Contrato Administrativo que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral **RONIE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 13.241.879-9 - IFP e inscrito no CPF n.º 105.068.127-40, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.392.345/0001-57, com sede na Rua Dr. Melchior Porto Nunes, n.º 148, Apt.º 201, Bairro Verbo Divino, Barra Mansa/RJ., CEP 27345-230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALVES CAMBRAIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 20.681.536-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 151.329.157-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Melchior Porto Nunes, n.º 148, Apt.º 201, Bairro Verbo Divino, Barra Mansa/RJ., CEP 27345-230, assinam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com o que consta no **LOTE N.º 02 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0128/2017-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais alterações que venham ocorrer, bem como pela Lei Municipal n.º 4.929 de 15.01.2013 que regulamenta no âmbito do Município de Volta Redonda o tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que trata a Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 e, Edital de Tomada de Preços n.º 0001/2017 bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** se obriga à construção de escada de acesso para deficiente na Rua G, n.º 101, Bairro Roma II, Volta Redonda/RJ., correspondente ao **LOTE N.º 02**, conforme exigências técnicas e planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A obra objeto deste contrato será executada sob o tipo menor preço e o regime de execução é o de empreitada por preço unitário, devendo a contratada, supervisioná-la e fornecer, por sua conta, toda mão-de-obra, material de consumo, equipamentos e ferramentas necessários à sua execução, bem como obedecer integral e rigorosamente a planilha de preços unitários, e as especificações técnicas que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

*Assinado*

6

